

CAMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000012 21A6067  
SECRETARIA J.C. LOUREIRO



011

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Seção de Documentação e Arquivo  
LM-381 FL. 10

**DELIBERAÇÃO Nº 381**

**EMENTA:- Cria os impostos, TERRITORIAL RURAL e TRANSMISSÃO INTER-VIVOS, EM VOLTA REDONDA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

**Artigo 1º :- Fica criado neste Município, o imposto Territorial Rural, objeto do ato adicional nº 5 à Constituição Federal.**

§ 1º :- O imposto criado por este artigo é devido por todas as propriedades rurais localizadas em Volta Redonda, excetuando-se as que tiverem isenção previstas no Ato Adicional nº 5.

§ 2º :- Enquanto não houver legislação especial que regule a cobrança deste tributo, vigorará para a mesma a legislação estadual que rege a matéria.

**Artigo 2º :- Fica criado neste Município, o Imposto de Transmissão Inter-Vivo, objeto do Ato Adicional nº 5, à Constituição Federal.**

§ 1º :- O imposto criado por este artigo é devido por toda transação imobiliária, referente a propriedades localizadas no território de Volta Redonda.

§ 2º :- Enquanto não houver legislação especial que regule a cobrança deste tributo, vigorará para a mesma a legislação estadual que rege a matéria, inclusive na parte que discrimina o objeto sujeito a esse imposto.

**Artigo 3º :- O Poder Executivo, dentro de 30 dias, regulamentará a presente deliberação.**

**Artigo 4º :- Ficam, desde já, revogadas as isenções e reduções concedidas sob os impostos objeto desta Deliberação, por leis Estaduais.**

**Artigo 5º :- Na deliberação nº 262 de 11 de dezembro de 1959, prorrogada para 1962, ficam incluídas na designação da receita (Artigo 1º) =**

Código 0-11-1	= Imposto Territorial Rural	= R\$.1.000.000,00
Código 0-14-1	= Imposto Inter-vivos.....	= R\$.12.000.000,00
Código 4-41-0	= Cota Imposto s/a renda...	= R\$....700.000,00
Código 4-20-0	= Cota imposto consumo.....	= R\$.1.200.000,00

.....

CAMARA MUNICIPAL  
Técnico de Secretaria

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
000018 21A6067  
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

01  
12



Presidente da Câmara

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

(2) DELIBERAÇÃO N.º 381

Artigo 6º :- O artigo 2º da Deliberação 262, sofrerá as seguintes retificações :-

Câmara Municipal :- Código Geral - 8000 - Pessoal Fixo - a despesa efetiva passa a ser de R\$4.480.000,00 e o total da despesa aumenta para R\$5.130.000,00 . GOVERNO DO MUNICÍPIO - Código 8020 - Pessoal Fixo - a despesa efetiva passa a ser de ..... R\$1.631.200,00 e o total da despesa aumenta para R\$2.181.200,00 .  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - Código Geral - 8040 - Pessoal Fixo - a despesa efetiva, passa a ser de R\$3.074.400,00 - ; Código Geral - 8041 - Pessoal Variável - A despesa efetiva passa a ser de ..... R\$635.200,00 e o sub-total da despesa aumenta para R\$4.879.600,00 ;  
SERVICOS DE TRANSPORTES : Código Geral - 8090 - Pessoal Fixo - a despesa efetiva passa a ser de R\$357.400,00; Código Geral - 8091 - Pessoal Variável - a despesa efetiva passa a ser de R\$2.277.600,00 . O total das despesas do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO passa a ser de R\$12.314.600,00 .  
SERVICO DE CONTABILIDADE : Código Geral - 8070 - Pessoal Fixo - a despesa efetiva passa a ser de R\$339.200,00 e o total da despesa aumenta para R\$969.200,00 .  
JUNTA MILITAR DE ALISTAMENTO - Código Geral - 8071 - Pessoal Variável - a despesa efetiva passa a ser de R\$122.000,00 que corresponde também a despesa total.  
DIRETORIA DE FAZENDA - Código Geral - 8130 - Pessoal Fixo - a despesa efetiva passa a ser de R\$3.296.600,00; Código Geral - 8131 - Pessoal Variável - a despesa efetiva passa a ser de R\$979.200,00. A despesa total da Diretoria de Fazenda, passa a ser de R\$9.470.640,00 .  
SERVICO DE FISCALIZAÇÃO : Código Geral - 8120 - Pessoal Fixo - a despesa efetiva passa a ser de R\$894.000,00; Código Geral - 8121 - Pessoal Variável - a despesa efetiva passa a ser de R\$511.000,00. O total das despesas do Serviço de Fiscalização, passa para ..... R\$1.495.000,00 .  
SERVICO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA : Código Geral - 8330 - Pessoal Fixo - a despesa efetiva, passa a ser de R\$2.776.400,00; Código Geral - 8331 - Pessoal Variável - a despesa efetiva passa a ser de R\$8.932.000,00 - A despesa total do Serviço de Educação Pública passa a ser de R\$17.818.960,00 .  
SERVICO DE SAÚDE PÚBLICA - Cemitérios - Código Geral - 8891 - Pessoal Variável - a despesa efetiva passa a ser de R\$944.000,00, e a despesa total passa a ser de ..... R\$1.044.000,00 .  
DIRETORIA DE OBRAS - Serviços Auxiliares - Código Geral - 8800 - Pessoal Fixo - a despesa efetiva passa a ser de ..... R\$1.607.200,00 ; Código Geral - 8801 - Pessoal Variável - a despesa efetiva passa a ser de R\$539.400,00; o sub- total passa a ser de ... R\$2.946.600,00 - Serviços Urbanos - Código Geral - 8631 - Pessoal Variável - a despesa efetiva passa a ser de R\$2.312.600,00 e o sub-total passa a ser de R\$5.612.600,00 .  
LIMPEZA PÚBLICA - Código Geral - 8851 - a despesa efetiva passa a ser de R\$2.002.200,00 e o sub-total passa a ser de R\$2.122.200,00 .  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS : Código Geral - 8811 - Pessoal Variável - a despesa efetiva passa a ser de R\$2.102.200,00 e o sub-total passa a ser de R\$21.102.200,00. O total das despesas da DIRETORIA DE OBRAS, passa a ser de R\$39.771.400,00 .

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Contabilidade e Receitas  
Lm-381 FL 11 R





CAMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000015 2128067  
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

110. ...  
President...  
430  
**013**

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

(3) DELIBERAÇÃO Nº 381

Artigo 7º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Volta Redonda,

27 de Setembro de 1961

*Nelson dos Santos Gonçalves*

(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)

Prefeito Municipal -

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM-381	FL. 12	R

EAD/cm  
JR/acc  
acc

